



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
=====

LEI Nº 106

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Faço saber que a Câmara deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um necrotério e a fazer REFORMAS DAS CERCAS E CONSTRUIR UMA ESTRADA NO CEMITÉRIO DA VILA DE ARACUÍ
- Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) para custear as referidas construções.
- Artº 3º - A importância a que se refere o artigo anterior será do provável excesso de arrecadação do presente exercício.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1953

( ANTENOR HERMINIO BASSINI )

PREFEITO MUNICIPAL